



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.623 /

**"RETIFICA O DECRETO Nº 6593, DE 25/08/00, QUE APROVOU O LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - O Inciso III, do Art. 2º, do Decreto 6.593, passa a vigorar com a seguinte redação:


III - Hipoteca ao Município, para garantia de execução das obras mencionadas no item II e na forma do art. 25, inciso II da Lei nº 4.113, de 11 de Dezembro de 1987, anexo II da mesma lei, os lotes relacionados em anexo com área total de 24.151,38 m<sup>2</sup> ( vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um vírgula trinta e oito metros quadrados) correspondentes a 45,27% ( quarenta e cinco vírgula quarenta e sete por cento ) do número total de lotes, cumprindo aos loteadores providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca.

ART. 2º - O anexo que contém a relação dos lotes hipotecados, em sua quadra J, passa a vigorar com a seguinte redação:

**QUADRA J** : Lotes 176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186 e 187, num total de 12 (doze), perfazendo uma área de 24.151,38 m<sup>2</sup> ( vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um vírgula trinta e oito metros quadrados ).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ANTONIO CARLOS DELLA TESTA

Secretário de Planejamento e Coordenação